



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.861

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Casa Civil do Município	2
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	3
Secretaria de Finanças	5
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	11
Secretaria da Educação	11
Secretaria da Saúde	12
Secretaria da Habitação.....	18
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	23
Secretaria de Desenvolvimento Rural	25
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	25
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	26
Fundação Cultural de Palmas	28
Previpalmas	28
Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia	29

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.481, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Acresce ao Anexo I do Decreto nº 91, de 2 de junho de 2008, na ordem 472, o nome e a matrícula que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Judicial nº 0005970-272014.827.2729, da 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

CONSIDERANDO o Processo 2017060121 e Parecer nº 2137/ 2017/PGM/SUAD, que solicita inclusão do nome da servidora MARLI AIRES DE MOURA, ao Anexo I do Decreto nº 91, de 2 de junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo I do Decreto nº 91, de 2 de junho de 2008, na ordem 472, o nome de MARLI AIRES DE MOURA, matrícula funcional nº 279221.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2017.

Palmas, 19 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Nésio Fernandes de Medeiros Junior
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 1.482, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a alínea "a" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 1.260, de 13 de junho de 2016, que designa os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005, e Lei nº 1.677, de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 1.260, de 13 de junho de 2016, que designa os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

III -

a) Gabriel Barros Aguiar dos Santos, titular; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Evercino Moura dos Santos Júnior
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

ATO Nº 971.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 19 de outubro de 2017:

ANDREIA PEREIRA DA SILVA LIMA;
ERICA SOUZA TAVARES;
ERLENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA;
MORGANA DOS SANTOS ALVES;
THIAGO AQUINO SOUZA.

Palmas, 19 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 972.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho da servidora **MARYNA BRITO DIAS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 18 de outubro de 2017:

Palmas, 19 de outubro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Casa Civil do Município

PORTARIA/CCM/GABSEC Nº 085, de 16 de Outubro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 e designado pelo Ato Nº 911-NM de 18 Setembro de 2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, parágrafo 1º, do Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, e artigo 24 do Decreto nº 1.390 de 31 de maio de 2017.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que os saldos das despesas elencadas abaixo são de empenhos estimados onde houve sobra orçamentária e que as despesas em questão foram pagas na totalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar no exercício anterior, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de Outubro de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil

ANEXO ÚNICO – UG: 9300 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR R\$
Prime Solutions Soluções em Impressões LTDA-ME	20161215	23630	735,63
Domingos Glória de Araújo - ME	20162584	15642	399,60
TOTAL			1.135,23

PORTARIA/GABPREF Nº 086, de 16 de Outubro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 e designado pelo Ato Nº 911-NM de 18 Setembro de 2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, parágrafo 1º, do Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, e artigo 24 do Decreto nº 1.390 de 31 de maio de 2017.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve o atesto do recebimento dos respectivos bens ou serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar no exercício anterior, em conformidade com o Anexo I e II desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de Outubro de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil

ANEXO I – UG: 2100 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR R\$
Cia de Energia Elétrica - TO - Cetins	20160369	26038	2.467,32
Marca Representações Comerciais LTDA	20160369	2821	1.061,83
M J R dos Santos - ME	20160363	1669	1.646,04
Prime Solution Soluções em Impressões LTDA - ME	20160369	23603	1.162,70
Domingos Glória de Araújo - ME	20162583	15559	699,30
TOTAL			7.037,19

ANEXO II – UG: 2100 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR R\$
Prefeitura Municipal de Palmas	20160353	20537	4.575,82
TOTAL			4.575,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

PROCESSO: 2017062558

INTERESSADO: CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE PALMAS

PORTARIA CCM/DGF Nº 089/2017 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2017062558, Parecer Jurídico nº 2.144/2017-PGM da Procuradoria Geral do Município, bem como o “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa Santoro Produção Musical, contemplando a organização e promoção do show com a dupla Andre e Felipe no evento denominado Gideões Missionários da Última Hora, que será realizado no Centro de Convenções de Palmas – Parque do Povo, nos dias 20 a 22 de outubro de 2017 de interesse do Município de Palmas, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.661.100/0001-97, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme solicitação de Compras e Serviços nº 56/2017, de interesse da Casa Civil do Município de Palmas, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.9300.04.122.0311.7008, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 001000103, Ficha: 20175053 Subitem: 2300.

Palmas, aos vinte dias do mês de outubro de 2017.

Adir Cardoso Gentil

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA/CCM/DGF Nº 090, de 20 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 e designado pelo Ato Nº 911º-NM de 18 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.840, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2017062558, cujo objeto é a realização de shows no dia 20 de outubro do corrente ano, que será realizado no Centro de Convenções de Palmas – TO – Parque do Povo, com a Dupla André e Felipe, cuja pessoa jurídica Santoro Produção Musical no CNPJ: 19.661.100/0001-97.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Paulo Roberto Alves Guimarães	413029313
SUPLENTE	Vinicius Oliveira Pimenta	313031

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens

da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

Adir Cardoso Gentil

Secretário Municipal da Casa Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – CASA CIVIL
CONTRATADA: Santoro Produção Musical

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a realização de show no dia 20 de outubro do corrente ano, que será realizado no Centro de Convenções no Município de Palmas – TO – Parque do Povo, com a dupla André e Felipe.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais.)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.0311.7008; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0010.00.103, Ficha 20175053.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa Santoro Produção Musical, CNPJ nº 19.661.100/0001-97 Representada pelo Sr. Aparecido Paulino Valero, CPF nº 565.805.419-20 e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil do Município de Palmas o senhor Adir Cardoso Gentil, CPF nº 276.536.090-15.

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 132, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a prerrogativa do artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e Ato nº 74 – NM, de 02 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os Núcleos Setoriais de Controle Interno – NUSCIN:

I – denominado “JK”, responsável pela orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas das seguintes unidades gestoras:

- Casa Civil
- Fundação Municipal de Meio Ambiente

- c) Gabinete do Prefeito
- d) Procuradoria Geral do Município
- e) Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis
- f) Secretaria Municipal de Comunicação
- g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais
- h) Secretaria Municipal de Habitação
- i) Secretaria Municipal de Educação
- j) Secretaria Municipal de Governo

II - denominado "Previpalmas", responsável pela orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas das seguintes unidades gestoras:

- a) Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas
- b) Agência de Turismo
- c) Banco do Povo
- d) Fundação Cultural de Palmas
- e) Fundação de Juventude
- f) Fundação Municipal de Esportes e Lazer
- g) Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia
- h) Instituto de Previdência Social do Município de Palmas
- i) Instituto Municipal Planejamento Urbano de Palmas
- j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
- k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
- l) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- m) Secretaria Municipal de Finanças
- n) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte
- o) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
- p) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
- q) Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno
- r) Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos
- s) Subprefeitura da Região Sul
- t) Vice-Prefeitura

Art. 2º Designar os servidores responsáveis:

I – pelo NUSCIN JK:

- a) Analistas de Controle Interno:
 - i. Josiane Campos Feitosa, matrícula 310571, Coordenadora;
 - ii. Maiara Cristina Souza Oliveira, matrícula 413019789.

- b) Equipe de apoio:
 - i. Elismar Oliveira dos Reis, matrícula 319171;
 - ii. Lucas Sabino da Silva, matrícula 413019276;
 - iii. Margareth Ferreira Leite, matrícula 178301;
 - iv. Norberto Pereira Luz, matrícula 132231.

II – pelo NUSCIN Previpalmas:

- a) Analistas de Controle Interno
 - i. Marcos Ramos Pessoa, matrícula 413020590, Coordenador;
 - ii. Alyne Vieira Brito, matrícula 413019382;
 - iii. Edna Gomes Rodrigues, matrícula 413019715;
 - iv. Flávia Satie Kojo Nonaka, matrícula 310651;
 - v. Maria Ires Cursino de Oliveira, matrícula 413019616;
 - vi. Maristélia Pereira da Silva, matrícula 413019718;
 - vii. Rosângela Ribeiro Cerqueira Barbosa, matrícula 310591.

- b) Equipe de apoio:
 - i. Cláudio Gomes de Carvalho, matrícula 307151;
 - ii. Edivan Bezerra Martins, matrícula 153921;
 - iii. Reginaldo Alves Xavier, matrícula 131211.

§ 1º A distribuição processual e demais serviços do NUSCIN, incluindo a organização e atribuições dos Analistas e Controle Interno e da equipe de apoio, serão de responsabilidade do Coordenador, sob a orientação do Controlador Geral do Município, observando-se a equidade e celeridade dos atos.

§ 2º Em caso de necessidade e em caráter de excepcionalidade, por determinação do Controlador Geral do Município, os servidores designados neste ato poderão realizar orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas de qualquer unidade gestora.

Art. 3º Designar os servidores Ronnhgley da Silva Pinho, matrícula nº 301851 e Antônio Tarcísio Domingues Alves, matrícula nº 413028310 responsáveis pela orientação, verificação e certificação de regularidade de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos respectivamente.

§ 1º A distribuição processual e demais serviços de controle interno das respectivas unidades gestoras, inclusive quanto as remessas do SICAP - CONTÁBIL instituído através da Instrução Normativa TCE-TO nº 008/2007 e SICAP – ACCI instituído através da Instrução Normativa TCE-TO nº 008/2008 serão de responsabilidade dos referidos servidores, sob a orientação do Controlador Geral do Município, observando-se a equidade e celeridade dos atos.

Art. 4º Os fundos municipais ficam vinculados às respectivas unidades gestoras, para os fins dispostos nesta Portaria.

Art. 5º Os servidores designados nesta Portaria devem cumprir as determinações previstas nas legislações e normas vigentes relativas ao Sistema de Controle Interno do Município, em especial as disposições contidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Municipal nº 1671, de 22 de dezembro de 2009, nos arts. 21, 53, 59, 60, 75, 77 e 82 do Decreto Municipal nº 1031, de 29 de maio de 2015, e Instrução Normativa SETCI nº 01, de 09 de abril de 2016.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edmilson Vieira da Virgens
Secretário de Transparência e Controle Interno

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.



Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 117 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 515/2012, referente ao Processo Nº 2012051107, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços telefônico fixo comutado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Claudiomar Amorim Nascimento	13298-1
SUPLENTE	Welinton Alves de Sá	413030560

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de gestor e suplente do contrato Nº 515/2012 referente ao Processo Nº 2012051107, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços telefônico fixo comutado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jakeline Rocha Moura	413029372
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 118 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 060/2016, referente ao Processo nº 2015056848, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços telefônico fixo comutado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Claudiomar Amorim Nascimento	13298-1
SUPLENTE	Welinton Alves de Sá	413030560

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de gestor e suplente do contrato nº 060/2016 referente ao Processo nº 2015056848, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 – Palmas/TO, que diz respeito à prestação de serviços telefônico fixo comutado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jakeline Rocha Moura	413029372
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 119 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 03/2014, referente ao Processo Nº 2014003789, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Sim Telecom Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.778.322/0001-78 – Palmas/TO, que diz respeito à Contrato de serviços de VPN IP/MPLS.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Claudiomar Amorim Nascimento	13298-1
SUPLENTE	Welinton Alves de Sá	413030560

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 03/2014 referente ao Processo Nº 2014003789, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Sim Telecom Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.778.322/0001-78 - Palmas/TO, que diz respeito à Contrato de serviços de VPN IP/MPLS.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cristiana Luiz de Oliveira	13666-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 120 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 06/2014, referente ao Processo Nº 2013061228, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Claro S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47 – Palmas/TO, que diz respeito aos Serviços de comunicação de dados na modalidade terrestre de internet, para ser utilizado como link.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	João Neto de Sousa Valadares	41301901-0
SUPLENTE	Wellinton Alves de Sá	413030560

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços

que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 06/2014 referente ao Processo Nº 2013061228, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Claro S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47 - Palmas/TO, que diz respeito aos Serviços de comunicação de dados na modalidade terrestre de internet, para ser utilizado como link.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cristiana Luiz de Oliveira	13666-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 121 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a

fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 497/2014, referente ao Processo Nº 2012044441, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Sim Telecom Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.778.322/0001-78 – Palmas/TO, que diz respeito à Prestação de Serviços de Implantação e Manutenção de Rede Metropolitana de Comun. de dados (Wide área Network-Van).

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Claudiomar Amorim Nascimento	13298-1
SUPLENTE	Welinton Alves de Sá	413030560

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o

encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 497/2014 referente ao Processo Nº 2012044441, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Sim Telecom Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.778.322/0001-78 - Palmas/TO, que diz respeito à Prestação de Serviços de Implantação e Manutenção de Rede Metropolitana de Comun. de dados (Wide área Network-Van).

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cristiana Luiz de Oliveira	13666-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 123, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o encerramento do exercício orçamentário-financeiro de 2017, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 85 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e,

CONSIDERANDO a necessidade do encerramento da execução orçamentária-financeira do exercício de 2017;

CONSIDERANDO as normas impostas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar quanto ao encerramento do exercício orçamentário-financeiro de 2017, os prazos a serem cumpridos pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como os Fundos Especiais.

§ 1º Os prazos que se refere o caput são:

I - até 26 de outubro, emissão de Nota de Reserva, exceto para fontes de recursos vinculados;

II - até 31 de outubro, emissão de Nota de Empenho, exceto para fontes de recursos vinculados;

III - até 14 de novembro, emissão de Nota de Liquidação, exceto para fontes de recursos vinculados;

§ 2º Os processos de pagamento serão executados pela Diretoria Geral do Tesouro, com a emissão de ordem bancária, observados os prazos determinados, sendo a data limite para encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças até 18 de dezembro de 2017.

§ 3º Excetuam-se dos prazos dispostos neste artigo, as despesas com Amortização e Juros da Dívida Pública, Sentenças e Acordos Judiciais, Pessoal e Encargos, despesas para cumprimento de Limites Constitucionais e Recursos diretamente arrecadados pelos Órgãos e Entidades da Administração Indireta, até o limite da efetiva arrecadação, e outras autorizadas pelo Secretário Municipal de Finanças mediante justificativa do Ordenador de Despesas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos dezoito dias do mês de outubro de 2017.

Christian Zini Amorim
Secretário de Finanças

ERRATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, Christian Zini Amorim, no uso de suas atribuições, torna público a re-ratificação do Extrato de Termo Aditivo ao contrato nº 134/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.853, pág.7, de 06 de outubro de 2017.

Onde se lê:

Extrato de Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 134/2016

Leia-se:

Extrato de Termo Aditivo Nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 134/2016

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a liberação da Ata de Registro de Preços Nº 049/2017 da empresa FIX HOSPITALAR LTDA-ME, publique-se o resultado parcial como segue:

Processo Nº 2017005019. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura aquisição de medicamentos REMUME 02, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: FILGUEIRA E SANTANA LTDA, CNPJ: 05.437.468/0001-61, Itens: 26 e 79, Valor: 14.340,00 (Quatorze mil, trezentos e quarenta reais). ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.106.470/0001-65, Itens: 27, 42, e 45. Valor total R\$ 51.400,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos reais). Data da realização do certame: 25/04/2017.

Palmas -TO, 20 de outubro de 2017.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
 REGISTRO DE PREÇOS
 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário local) do dia 06 de novembro de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sítio à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos, conforme condições, quantidades e especificações dos ANEXOS do edital, de interesse da Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas, processo nº 2017041478. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portalpalmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 20 de outubro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2017
 AMPLA CONCORRÊNCIA
 REGISTRO DE PREÇOS
 2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 07 de novembro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada/desarmada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria de Finanças - SEFIN, processo nº 2017025148. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de outubro de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2017
 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 07 de novembro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2017025519. O Edital poderá

ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 20 de outubro de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2017
 EXCLUSIVO ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 06 de novembro de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de camisetas, folder e squeeze para atender a 39 ações conforme descrito no termo de referência e cronograma físico financeiro, onde serão desenvolvidas ações/atividades contidas no Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS que está devidamente aprovado, para as famílias beneficiadas, no CONTRATO: Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS Santo Amaro Nº 0352.753-44/2011 - PPI-PAC-2, localizados no município de Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal da Habitação – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, processo nº 2017033362. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 20 de outubro de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
 Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura de Palmas através da Secretaria de Finanças/Junta de Recursos Fiscais, torna público a revogação do Edital de Intimação referente ao Auto de Infração de nº 14150/2016 da empresa DIMENSÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.853 de 06 de outubro de 2017, página 09.

Palmas, 18 de outubro 2017.

Lenise Keley F. G. Waldemar
 Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, do objeto do TERMO DE ADITAMENTO, devendo para comparecer à Junta de Recursos Fiscais, situada na quadra 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, para RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas

em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Sujeito Passivo:	DIMENSÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ:	37.420.072/0001-06
Documentos Aditados:	Auto de Infração: 14150/2016
Objeto do Aditamento – Situação a corrigir:	Infração e Penalidade.
Objeto do Aditamento – Situação correta:	Infração: Art. 48 c/c Art. 55 da LC nº 285 de 2013 Código Inf. 2583 Penalidade: Ar. 66, I /a/ da LC 285 de 2013
Observações Pertinentes:	Na descrição da infração e penalidade foi utilizado os dados do Código antigo.

Palmas, 18 de outubro de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária Executiva

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2016

PROCESSO Nº: 2015023916
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 004/2016.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: JMD – Engenharia Eireli-EPP.
OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2016.
BASE LEGAL: Processo nº 2015023916 – Vol. I ao XVII e no art. 79, inciso I, art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por seu representante Hebert Veras Nunes, portador do CPF nº 440.995.411-34 e RG nº 1735556 SSP/GO, bem como da empresa JMD – Engenharia Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.644.566/0001-00, por seu representante João Nunes Muniz Neto, inscrito no CPF nº 011.404.171-77.
DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2017.

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2017019245
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ
CONTRATADA: SARAIVA & SARAIVA LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 4.966,42 (Quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017019245.
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.6071, Natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00201.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fátima Lopes Mura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62.634 SSP/TO. Empresa SARAIVA & SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.823.287/0001-55, por meio de seu representante legal o Sr. Antonio Felipes Saraiva Pereira, inscrito no CPF nº 903.880.541-15 e portador do RG nº 815.0480 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº: 2017019245
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ
CONTRATADA: MIX ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 1.781,60 (Hum mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017019245.
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.6071, Natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00201.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fátima Lopes Mura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62.634 SSP/TO. Empresa MIX ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.922.500/0001- 02 por meio de seu representante legal o Sr. Claudio Jose Nesello, inscrito no CPF nº 555.430.739- 68 e portador do RG nº 3.295.985-7 SSP/PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2017019245
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 10.471,64 (Dez mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017019245.
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.6071, Natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00201.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fátima Lopes Mura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62.634 SSP/TO. Empresa MIX ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.922.500/0001- 02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santa'Ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2017019245
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 3.451,60 (Três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017019245.
RECURSO: Programa de Trabalho 03.2900.12.306. 0305.6071, Natureza da despesa: 33.50.30, Fontes: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00201.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fátima Lopes Mura, inscrita no CPF nº 781.469.501-59 e portadora do RG nº 62.634 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-63 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

Secretaria da Saúde

PORTARIA CCS Nº 773/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade ao servidor municipal lotado em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
155051	HENRIQUE FERREIRA MEDICI	Odontólogo	10%	10/10/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 775/SEMUS/ASSEJUR, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário – para apurar possível transgressão disciplinar atribuída à servidora pública municipal Fernanda Felipe Camelo, matrícula funcional nº 413020949, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99 e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017060931.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário – para apurar conduta da servidora Fernanda Felipe Camelo, matrícula funcional nº 413020949, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Médico, que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de inassiduidade habitual, tipificado no artigo 138, c/c artigo 159, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2017060931, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Taciana Lamounier Salomão, matrícula funcional nº 298871;

II - Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761;

III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827.

Art. 3º A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 776/SEMUS/ASSEJUR, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário – para apurar possível transgressão disciplinar atribuída à servidora pública municipal Darcy Maria Ramos Souza, matrícula funcional 31424-1, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99 e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017060918.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário – para apurar conduta da servidora Darcy Maria Ramos Souza, matrícula funcional nº 31424-1, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Médico, que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de inassiduidade habitual, tipificado no artigo 138, c/c artigo 159, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2017060918, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Taciana Lamounier Salomão, matrícula funcional nº 298871;

II - Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761;

III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827,

Art. 3º A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes servidores efetivos da

Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 777/SEMUS/ASSEJUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário – para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao servidor público municipal Wesley de Oliveira Ribeiro, matrícula funcional nº 31176-1, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99 e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017060920.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário – para apurar conduta do servidor Wesley de Oliveira Ribeiro, matrícula funcional nº 31176-1, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Médico, que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de inassiduidade habitual, tipificado no artigo 138, c/c artigo 159, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2017060920, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Taciana Lamounier Salomão, matrícula funcional nº 298871;

II - Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761;

III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827.

Art. 3º A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 778/SEMUS/ASSEJUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário – para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao servidor público municipal Eliomar Barbosa de Araujo, matrícula funcional nº 26174-1, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99 e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017060923.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário – para apurar conduta do servidor Eliomar Barbosa de Araujo, matrícula funcional nº 26174-1, ocupante do cargo de Agente de Endemias, que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de inassiduidade habitual, tipificado no artigo 138 c/c artigo 159, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2017060923, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Taciana Lamounier Salomão, matrícula funcional nº 298871;

II - Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761;

III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827.

Art. 3º A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 779/SEMUS/ASSEJUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário – para apurar possível transgressão disciplinar atribuída ao servidor público municipal Victor Marques França, matrícula funcional nº 413023376, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99 e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017060933.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário – para apurar conduta do servidor Victor Marques França, matrícula funcional nº 413023376, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Médico, que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no artigo 137, c/c artigo 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2017060933, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Taciana Lamounier Salomão, matrícula funcional nº 298871;

II - Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761;

III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827.

Art. 3º A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 780/SEMUS/ASSEJUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário – para apurar possível transgressão disciplinar atribuída à servidora pública municipal Relma Gleizer Soares Rocha, matrícula funcional nº 413019467, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV,

da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008/99 e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017060930.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar-Rito Sumário para apurar conduta da servidora Relma Gleizer Soares Rocha, matrícula funcional nº 413019467, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de inassiduidade habitual, tipificado no art. 138 c/c art. 159, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2017060930, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Taciana Lamounier Salomão, matrícula funcional nº 298871

II - Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761

III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827,

Art. 3º A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 781/SEMUS/ASSEJUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário – para apurar possível transgressão disciplinar atribuída a servidora pública municipal Annykelly Silva Nonato, matrícula funcional nº 413018870, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do processo nº 2017060915.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário – para apurar conduta da servidora Annykelly Silva Nonato, matrícula funcional nº 413018870, ocupante do cargo de

Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de inassiduidade habitual, tipificado no artigo 138, c/c artigo 159, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 008/1999.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, os fatos de que trata o Processo nº 2017060915, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Taciana Lamounier Salomão, matrícula funcional nº 298871;

II - Elisabete de Fátima Calvo Manzano, matrícula funcional nº 155761;

III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827.

Art. 3º A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes servidores efetivos da Administração Pública do Município de Palmas convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA DET Nº 783/SEMUS/ASSEJUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Determina instauração de sindicância e institui comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto nos artigos 160, 166, 167, § 1º e 2º, artigos 168, 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidades acerca dos fatos noticiados por meio do Ofício nº 122/2017- 4ª Delegacia de Polícia Circunscricional - Polícia Civil Estado do Tocantins, de 19 de julho de 2017, e demais documentos constantes do Processo nº 2017046969, referente à suposta conduta do servidor Abrahão Costa Martins, cargo de Analista em Saúde: médico, matrícula funcional nº 170091.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras abaixo relacionadas, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 2017046969, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412, Presidente;

II - Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888, Secretária;

III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 412.020.827, Membro.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Fica estabelecido, à Comissão Especial Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA DET Nº 784/SEMUS/ASSEJUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Determina instauração de sindicância e institui comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto nos artigos 160, 166 e 167, § 1º e 2º, artigos 168, 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas .

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidades acerca dos fatos noticiados por meio de Ofício nº 091/2017/DGC/SEPLAD - Diretoria da Garagem Central, de 20 de junho de 2017, e demais documentos constantes do Processo nº 2017046774, referente à suposta conduta do servidor Antonio Carlos Pereira Alves, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula funcional nº 262621.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras abaixo relacionadas, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo 2017046774, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I - Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888, Presidente;

II - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 412.020.827, Membro;

III - Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412, Secretária.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Fica estabelecido, à Comissão Especial Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA DET Nº 785/SEMUS/ASSEJUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Determina instauração de sindicância e institui comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto nos artigos 160,166 e 167, § 1º e 2º, artigos 168, 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidades acerca dos fatos noticiados por meio de Ofício nº 090/2017/DGC/SEPLAD - Diretoria da Garagem Central, de 20 de junho de 2017, e demais documentos constantes do Processo nº 2017046769, referente à suposta conduta do servidor Adão Alves Martins, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 163711.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras abaixo relacionadas, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo 2017046769, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412, Presidente;

II - Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888, Secretária;

III - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 412.020.827, Membro.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Fica estabelecido, a Comissão Especial Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de Publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA DET Nº 786/SEMUS/ASSEJUR,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

Determina instauração de sindicância e institui comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto nos artigos 160,166, 167, § 1º e 2º, artigos 168, 169, inciso II da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidades acerca dos fatos noticiados por meio do Memorando nº 481/2017/SEMUS/DASS, de 24 de julho de 2017, e do Memorando nº 939/2016/OUVIDORIA/DASS/SEMUS, de 04 de outubro de 2016, e demais documentos constantes do Processo nº 2017046974, referente à suposta conduta da servidora Kelly Cristina Gomes Campelo, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula funcional nº 413018300.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras abaixo relacionadas, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo 2017046974, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

I - Patrícia Pereira Barreto, matrícula funcional nº 13.888, Presidente;

II - Geisiane Gomes dos Santos, matrícula: 412.020.827, Membro;

III - Cláudia Soares Bonfim, matrícula funcional nº 16412, Secretária.

Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indiciação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes à defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Fica estabelecido, à Comissão Especial Sindicante, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 787/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul para o Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul – 650.5.4.2 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal LIZANDRA RIBEIRO DA COSTA PINHEIRO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413018479, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 788/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Liberdade para o Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé – 650.5.4.16 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal JOCIANA DE LIMA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413020955, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DSL Nº 789/ SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal JOCIANA DE LIMA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413020955, de suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Liberdade, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA REM Nº 790/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem para o Centro de Saúde da Comunidade Liberdade – 650.5.4.12 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal KEILLA MARCIA ARAUJO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413018430, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DSG Nº 791/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal KEILLA MARCIA ARAUJO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413018430, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Liberdade, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA LOT Nº 792/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria DLG Nº 484/SEMUS/GAB, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.794, de 12 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a) na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Gerente de Assistência Farmacêutica – DAS – 7
JEANE SILVA OLIVEIRA – Gerência de Assistência Farmacêutica – 650.6.4 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2016**

PROCESSO: 2016036643

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES- EIRELLI ME

OBJETO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 159/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas redes de gases medicinais, centrais de ar comprimido e vácuo, incluindo o fornecimento de peças, nas Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2016036643.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo por mais 01 (um) ano e acréscimo por igual valor.

BASE LEGAL: Processo nº 2016036643 (Volumes I e II) e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e Empresa SOMATEC

PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES- EIRELLI ME, inscrita no CNPJ nº 17.180.505/0001-88, por meio de seu representante legal, Senhor José Ricardo de Araújo Caldeira.

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 164/2016**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA VIDROLAR VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 164/2016, que tem por objeto a execução de serviços, sob demanda, com fornecimento de materiais, objetivando colocação de vidros, espelhos, acessórios e afins, observadas as condições e especificações expressas no Processo nº 2016019627 (Volumes I e II), com base no que faculta a Lei nº 8.666/93, nos termos expressos na cláusula subsequente. ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2016019627, do artigo 57, item II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nésio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC e Empresa VIDROLAR VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.998.698/0001-23, por meio de seu representante legal, Senhor Antônio Coelho Oliveira, inscrito no CPF nº 355.699.131-49.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2017.

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 78 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Tornar pública a Lista das Famílias excluídas do processo de seleção e Convocar as famílias da Lista de Reservas para a montagem de dossiês, relativos aos Empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II do Programa Minha Casa Minha Vida.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.819, Ato de Nomeação de nº 861 - DSG de 16 de agosto de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.363 de 07 de abril de 2017 e a Determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, publicada no D.O.M, Edição 1.099.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida a serem contemplados com unidades habitacionais nos empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II, por meio das APF North I Nº 0408.333-52/2013 e North II Nº 0408.392-70/2013.

CONSIDERANDO que a obra do empreendimento Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II atingiu 80% de execução, sendo necessário apresentar a seleção e sorteio dos candidatos para os empreendimentos.

CONSIDERANDO as Portarias Sehab Nº 21 e 29/2017 que comunicam a todos os inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional Municipal o prazo e sua respectiva prorrogação para atualizar os dados ou realizar novos cadastramentos.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 59/2017 e seus Anexos, que torna manifesto todos os inscritos no Cadastro Habitacional do Município de Palmas e seus respectivos grupos.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 63/2017 que regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Palmas Vertical Residence North I e II.

CONSIDERANDO a Ata da Sessão de sorteio para pré-seleção das famílias beneficiárias para a unidade habitacional Palmas Vertical Residence North I, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.821 e Ata da Sessão de sorteio para pré-seleção das famílias beneficiárias para a unidade habitacional Palmas Vertical Residence North II, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.821, e a reatificação dessa Ata publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.855.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 69/2017, que comunica a todos os pré-selecionados e suplentes a prorrogação de prazo para entrega de documentos para montagem de dossiês.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab Nº 74/2017, que comunica e tornar pública a lista os pré-selecionados e suplentes que ainda não montaram o dossiê e prorrogar o prazo da entrega dos documentos.

CONSIDERANDO a busca ativa via telefones informados através do Sistema de Gerenciamento de Programas Habitacionais- SGPH.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam excluídos do processo de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida, empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II, as famílias relacionadas no Anexo I desta Portaria, por descumprir a etapa obrigatória de prazo para montagem de dossiês, conforme determina o art. 3º, da Portaria Sehab Nº 74/2017, de 25 de setembro de 2017.

Art. 2º Convocar as famílias da lista reserva do processo de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida, empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Os candidatos da lista de reserva, nominados no Anexo II desta Portaria, devem procurar o Resolve Palmas para a montagem dos dossiês, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos obrigatórios, originais e cópias, abaixo relacionados:

1-Titular e Cônjuge:

- Documentos Pessoais (RG/CPF); (02 cópias);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (Em caso de separação/divórcio apresentar Certidão de Casamento com Averbação); (02 cópias)
- Declaração positiva ou negativa de união estável (Feita em cartório); (02 cópias) Certidão de óbito do cônjuge, se viúvo; (02 cópias)
- Comprovante de endereço atual (Água ou Energia); (02 cópias)
- Comprovante de Renda (Cópias do Contracheque, Imposto de renda ou Comprovante Informal); (01 cópia)
- Cópia do Comprovante de tempo de moradia no município Mínimo de 03 (três) anos: Carteira de Trabalho, Histórico Escolar, declaração da unidade de saúde ou outro que

comprove; (01 cópia)

- Certidão Negativa de Imóvel (Titular e Cônjuge): (01 cópia) No Cartório de Registro de Imóvel, localizado na Av. Teotônio Segurado, Edifício Amazonas Center
- Número de NIS (Número de Identificação Social); (01 cópia).

2- Para Pessoas com Deficiência e/ou portadores de doença crônica incapacitante:

- Atestado Médico com indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID); (02 cópias).

3- Filhos ou Dependentes:

- Certidão de Nascimento, RG e CPF; (02 cópias)
- Cartão de Vacina atualizado (para menores de 05 anos); (01 cópia)
- Declaração de Matrícula. 4 a 17 anos (01 cópia)

Art. 4º O prazo para montagem de dossiês iniciará no dia 20 de outubro e encerrará no dia 03 de novembro de 2017.

Parágrafo único: O descumprimento ao prazo acima implicará na imediata exclusão do candidato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

FÁBIO FRANTZ BORGES
Secretário da Habitação Interino

ANEXO I- DA PORTARIA Nº78 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017- LISTA DAS FAMÍLIAS EXCLUÍDAS POR DESCUMPRIMENTO DO PRAZO

PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH I						
GRUPO	NOME TITULAR	CPF TITULAR	NOME DO CÔNJUGE	CPF DO CÔNJUGE	POSIÇÃO	
IDOSO	ANTONIO RODRIGUES XAVIER	663.315.361-91			2	PRÉ-SELECIONADO
IDOSO	MARIA LUIZA MONTEIRO	681.585.567-87			3	PRÉ-SELECIONADO
IDOSO	MARIA DA SILVA PEREIRA	663.113.223-15			8	PRÉ-SELECIONADO
IDOSO	LUIZA PEREIRA ARAUJO	691.268.791-15			3	SUPLENTE
PCD	CICERO IZIDORO DOS SANTOS	237.032.379-53	MACILENE FERREIRA ALMEIDA	007385673-88	2	PRÉ-SELECIONADO
PCD	FRANCISCA IRAIDES PINHEIRO DE OLIVEIRA	251.623.731-68	FERNANDO FAUSTINO	289349032-87	3	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	OSMARINA SOBRINHO DA SILVA	184.880.642-68	DIVORCIADA		6	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES	164.794.378-70	ELIAS MOREIRA DOS REIS	245874718-36	12	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	HELOISA REGINA CAMPOS DA SILVA TORRES	372.254.051-87	MANOEL VIEIRA TORRES	323454881-15	13	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	ELIZABETH BARBOSA DO NASCIMENTO	123.255.031-00			18	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	ALANE DE SOUSA SILVA CAMPOS	108.213.487-28	ARILDO COSTA SOUSA	839161564-20	20	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	CARMEN LUCIA CARDOSO	412.594.241-20	JONILSON CANAFISTULA CAMPOS	566265171-04	23	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	JOSENILDA TEREZINHA DA SILVA	061.231.494-40			26	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	SOCORRO MARIA DOS SANTOS	477.899.301-25			37	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	PATRICIA FERNANDA FERREIRA LOPES	040.708.801-60			40	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	ILDETE DE MELO SOUZA	485.416.561-87			41	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	ALINE PRISCILLA DOS ANJOS	036.095.321-22	JILDEON DAS NEVES XAVIER	861547371-49	46	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	MARIA EDNA PEREIRA	035.656.243-37	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	010848041-07	48	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	ALDETE NUNES DA ROCHA XAVIER	534.610.881-53	JOAQUIM ADONIAS XAVIER	765144471-04	53	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	KETENEY KAREN GOMES DA SILVA	032.098.102-90	COSME PEREIRA DA SILVA	718792002-44	58	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	SALETE FERNANDES DE SOUZA PORFIRIO	598.501.401-00			59	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	ADRIANA KELLY PINTO DA SILVA	606.419.402-20			63	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	MARIA DAS NEVES DA SILVA SANTOS	618.703.661-15			65	PRÉ-SELECIONADO

GRUPO I	ANGELINA PEREIRA RODRIGUES	029.519.641-61			66	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	TATIANNY BARBOSA DE OLIVEIRA	028.397.371-40			68	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	JOANARI DOS ANJOS DE SOUZA BATISTA	626.336.001-15			71	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	LUCIANA MARIA PEREIRA	626.453.401-30			73	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	EVA MUNIZ DE SOUZA DA SILVA	027.294.751-25	WELLINGTON SOARES DA SILVA	012551831-52	78	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	ZENAIDE MATOS BEZERRA	710.206.671-68	LUIS OLIVEIRA BRITO	642370951-34	87	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	VANUZYA MOREIRA DO NASCIMENTO	711.594.441-53			91	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	LUZIA DOS SANTOS BEZERRA	713.716.051-49			95	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	SHIRLENE PEREIRA MOTA	022.377.211-90			96	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	SUELANIA FERRAZ FERREIRA	714.914.141-20			97	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	ELISANGELA DE ANDRADE FABINO	796.699.561-53	CARLOS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	916262771-68	113	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	ROSILDA ALVES DE SOUZA	593.269.562-53			1	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	MARIETA MARQUES MOREIRA	593.635.925-53			3	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	ISAURINA FERNANDES DA SILVA	596.563.101-44	JOSECY PEREIRA DA SILVA	494279031-04	7	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	JUCIENE MARIA SANTANA SILVA	591.452.341-91	EDIMAR DO CARMO SILVA	855811861-20	10	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	CICERA VIEIRA DA SILVA	596.600.151-00	OSVALDO MARQUES DE CARVALHO	008364328-19	13	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	SANDRA NUNES ACACIO	596.990.192-04			19	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	CARLOS HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	590.599.581-87			20	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	BEATRIZ AGOSTINI SOARES CARDOSO	589.583.042-00	EDESON SOARES CARDOSO	241436429-72	26	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	JOAO BEZERRA SAMPAIO	598.422.618-91			29	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	ENEDINA ALVES FERREIRA	589.298.271-87			30	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	ARIOMAR VENCESLENSE DIAS	589.289.521-15			32	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	LUZIO MACARIO DA CRUZ	598.534.761-34	LUCIANA GONCALVES CARVALHO	017245741-67	35	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	ANTONIO GOIS DE SOUZA	588.872.295-20	MARIA ELVIRA COSTA SILVA	024529025-78	36	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	ALBETIZA DE SOUZA LOPES	588.817.781-49	EDILSON MONTEIRO DE ARAUJO	514245504-59	44	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	ALDEMAR GONCALVES PINTO	599.982.961-53			49	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	OLINDA SARAIVA DA SILVA	600.012.161-04			3	SUPLENTE
GRUPO II	JORDINO BATISTA DE SOUZA	587.673.801-82	KLAYNES BALBINO DA SILVA	924565531-87	4	SUPLENTE
GRUPO II	MARIA APARECIDA DA SILVA	600.202.673-80			7	SUPLENTE
GRUPO II	SILVANO RODRIGUES DA SILVA	600.534.612-15			13	SUPLENTE
GRUPO II	JOSEFA NERES DA SILVA	586.678.221-91			18	SUPLENTE
GRUPO III	JOÃO GOMES DA SILVA	933.225.691-87			2	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	ILMAR COELHO CAMPOS	933.204.771-53			4	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE AGUIAR	934.358.511-04			5	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	ADEMIRO REZENDE PINTO	932.908.961-53			8	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	JOSE TAVEIRA RODRIGUES FILHO	932.894.643-34			10	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	FRANCISCO BOSCO GOMES	932.444.522-72			12	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	ROGERIO DUARTE RODRIGUES	935.625.431-15			13	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	MARIA JOSÉ DA SILVA CARRIAS	935.979.753-72	ZACARIAS ALVES CARRIAS	031160663-61	17	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	MIGUEL PEREIRA CARDOSO	937.452.142-34			23	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	ESTEVAM RODELLO NETO	937.968.111-91	NATALIA ARRUDA DE ABREU	070576241-66	25	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	943.898.371-68	ANTONIO MOREIRA DA PAIXÃO	769828821-87	3	SUPLENTE

GRUPO III	WARLEY DA CRUZ CAFE	928.829.862-20			6	SUPLENTE
GRUPO III	JOAB JUNHO GONÇALVES	945.104.581-34			7	SUPLENTE
GRUPO III	MARCELO MATOS DA SILVA	928.648.801-72			10	SUPLENTE
	PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH II					
PCD	DILENE VIRGINIO DE SOUSA COSTA	341109681-00	FLORISVAL BARBOSA DA COSTA	219569951-53	3	PRÉ-SELECIONADO
PCD	ANTONIO AQUINO DE SOUSA	341300711-49			5	PRÉ-SELECIONADO
PCD	CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	343423203-63			7	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	ANTONIA ZILMA SILVA MOREIRA	872779721-04			1	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	ROSELY FRANÇA TEIXEIRA	849192481-72			6	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	MARIA DINALVA FERREIRA ALVES	883712471-68			7	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	DEUZELIA DA SILVA SANTOS	841673513-15			8	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	JOANA JOSE DE CARVALHO	885649401-91			9	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	RANDICEA DA SILVA SANTOS	016564283-18	ALEX BARROS SOBRINHO	858973883-34	24	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	MARINALVA AUGUSTO COSTA	015065601-29			28	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	MARIA LUZIA DOS ANJOS FILHA	922545004-49	NARCISO DO NASCIMENTO DE SOUSA ANJOS	872268201-53	31	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	MARCIA SILVA REIS	014834661-83			32	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	RITA MARQUES DA SILVA	014565852-07	FRANCISCO FIRMINO DA SILVA	329034302-25	34	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	ADELMA MARTINS ARAUJO	950586801-49			55	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	FABIANA RODRIGUES DA SILVA DO LIVRAMENTO	011263571-70	ARIOSVALDO DO LIVRAMENTO	972304303-30	58	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	MONICA FERNANDES DA SILVA	009049521-77			64	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	JACELINA DO SOCORRO VIEIRA DE ARAUJO	008280891-08			66	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	JUCILENE RODRIGUES NERES	995667021-91	LOURIVAL LOURENÇO PEREIRA	029234851-73	75	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	VANDA SILVA LEAL	006368791-78	NELSON LIMA DE SOUSA	000978881-50	80	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	SANDRA MARTINS CARVALHO RIBEIRO	0058896361-89	ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	894662841-34	82	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	SUELI TEREZINHA RAMOS	003992491-25			90	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	MARIA DAS MERCES LIMA DA PAIXAO	003261201-06	VALMIR LIMA MARTINS	618884601-30	94	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	SARA NOLETO ROCHA	001388101-92			102	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	SHIRLEY GONCALVES DA ROCHA	000887791-22			103	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	DELMA LIMA BORGES	866266801-10			109	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	ALBETE LIMA DA SILVA	865920921-49			110	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	WALQUIRES BATISTA FIGUEIREDO	865525541-68	ALINE MELOQUIADES DE SOUZA	049558801-69	114	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO I	GISLANE PEREIRA MACIEL	865202101-53	PAULINHO FONSECA DA COSTA	617617291-87	2	SUPLENTE
GRUPO I	MARIA DAS GRACAS BARBOSA DOS SANTOS	866936972-91	AURISCLESTON FREIRE DE BRITO	893619202-78	5	SUPLENTE
GRUPO I	OLISMAR COELHO PRIMO	864836091-91			10	SUPLENTE
GRUPO I	ELIZABETE JORGE DA SILVA	868754851-68			21	SUPLENTE
GRUPO I	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	864211071-68	VANUZA DE SOUZA SANTOS	011967341-00	24	SUPLENTE
GRUPO I	LUCILIA ALVES GALVAO	868866651-20	JOCELIO PEREIRA DA SILVA	839474931-34	25	SUPLENTE
GRUPO I	ELIANE SANTANA	864046443-04			28	SUPLENTE
GRUPO I	SIMONE MARTINS LIMA	869004121-49			29	SUPLENTE
GRUPO I	MARIA DOMINGAS RIBEIRO CHAVES	863928161-00			32	SUPLENTE
GRUPO I	MARIA JOAQUINA BARROS DA SILVA	869130693-91			35	SUPLENTE
GRUPO I	FRANCISCA DE MAGALHAES FREITAS	863702781-49			36	SUPLENTE
GRUPO I	ILDEANES LIMA DE SOUSA	869139561-34	AMILTON MACEDO AQUINO	813632733-53	37	SUPLENTE

GRUPO I	VALDEMIRO LIMA BARBOSA	863313101-34	DAMIRES RODRIGUES DA SILVA	830538321-00	38	SUPLENTE
GRUPO I	JOSE NILTON GOMES DA COSTA	869157621-91			39	SUPLENTE
GRUPO I	VALDECI ALVES DE MELO	863310781-34	SOLANGE SOARES DA SILVA	412683343-91	40	SUPLENTE
GRUPO I	DINALEIA GOMES BORGES	869447891-91			43	SUPLENTE
GRUPO II	ANACLAYS AGUIAR BARROS DE SOUSA	661751433-53			4	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	ROSEMARY DOS SANTOS SILVA	661440603-59			6	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	ANTONIA DE FREITAS MOREIRA	663251101-53			9	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	EDNA QUEIROZ DE SOUZA VIEIRA	661101061-00	JOSE RODRIGUES VIEIRA	858703071-04	10	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	RAIMUNDA DE SOUSA LIMA	660971003-10	JOAO BATISTA CARVALHO DOS SANTOS	006334273-14	12	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	VALDETE DA SILVA BARBOSA	660225253-49			16	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	STENIA NEIVA REIS STEFANI	663455881-72			35	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	LUIZA DOS SANTOS DE QUEIROZ	663456851-00			37	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	MARCIA TERESA VIANA CORREA	657148813-20			44	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	JUNELI GERMANA DA SILVA	664645281-49			47	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO II	IVALDO JOSE DA CONCEICAO SILVA	665812143-53			1	SUPLENTE
GRUPO II	SUELY MARQUES DA SILVA	665922161-15			3	SUPLENTE
GRUPO II	ELINETE DOS SANTOS	656244753-49			4	SUPLENTE
GRUPO II	NIVIA MARIA PRADO	667432731-04	ANGELO PRADO NETO	195072128-09	11	SUPLENTE
GRUPO II	COSME SENA DOS SANTOS	667505805-30			13	SUPLENTE
GRUPO II	MARCELLE SANTANA LOIOLA	669158992-00	WILSON DO NASCIMENTO LOIOLA	777473562-34	17	SUPLENTE
GRUPO II	FILOMENA BEZERRA COSTA DA SILVA	654283663-20			18	SUPLENTE
GRUPO III	JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ	623359281-04			1	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	EURISMAR MENDES DOS SANTOS	622702061-34			2	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	DOMINGOS FERREIRA DA COSTA	624881801-06			9	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	ROBERTO GONCALVES DA SILVA	625004491-49			11	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	FRANCISCO GOMES MAIA	618813841-87			14	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	AMADEU CARVALHO DA SILVA	626368471-20			15	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	GEOVANIA DOS SANTOS BARBOSA	618775793-94			16	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	JOAO PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	618681993-04			18	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	VERONICE DO CARMO DE OLIVEIRA	617454131-20			22	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	IRANY RODRIGUES DE LIMA	626539701-04			23	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	MARCOS VINICIUS DA CONCEICAO	615855653-00			26	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	SILVANO ARAUJO DE SOUSA	626671651-87			27	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	ADELTON BORGES SANTANA	615359931-15			28	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	LIOMAR BONFIM DA SILVA	626687731-72			29	PRÉ-SELECIONADO
GRUPO III	RENISLANE SOUSA DOS REIS	615020443-07	AMILTON ARAUJO LIMA	604189843-01	2	SUPLENTE
GRUPO III	GABRIELE DOS SANTOS BARROS	614955913-01			4	SUPLENTE
GRUPO III	WEMERSON DA SILVA DE OLIVEIRA	637822273-87			5	SUPLENTE
GRUPO III	CELSIMAR SILVA DE SOUSA	638711493-49			7	SUPLENTE
GRUPO III	MARIZA SOUSA SANTOS	613944493-48			8	SUPLENTE
GRUPO III	EUZETON JOAO DE LIMA	640763261-72	IVELTA GOMES SOARES	305504592-00	9	SUPLENTE

ANEXO II- DA PORTARIA Nº 78 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017- LISTA DOS CANDIDATOS RESERVAS PARA MONTAGEM DE DOSSIÊ

PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH I					
GRUPO	NOME TITULAR	CPF TITULAR	NOME DO CÔNJUGE	CPF DO CÔNJUGE	POSICÃO
IDOSO	EVA SOARES DOS SANTOS	691.642.741-87			1 RESERVA
IDOSO	MARIA MADALENA SILVA LIMA	650.121.783-00			2 RESERVA
IDOSO	IZOLETE REBÊLO DO NASCIMENTO	691.996.394-91			3 RESERVA
IDOSO	ALAIDE DE JESUS BRASIL	647.867.652-87			4 RESERVA
IDOSO	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA SALVINO	697.583.873-91			5 RESERVA
PCD	MARIA DE LOURDES SILVA	262.730.631-68			1 RESERVA
PCD	VALDEMAR DA SILVA	218.829.832-20			2 RESERVA
GRUPO I	ELVINA FERREIRA DOS SANTOS	259.984.551-34			64 RESERVA
GRUPO I	CLEUSA MARIA BRAGA	258.392.331-53			65 RESERVA
GRUPO I	ARNALDO MOREIRA DE SOUZA	260.288.831-15			66 RESERVA
GRUPO I	RITA CECILIA GUIMARAES OLIVEIRA DA SILVA	257.444.612-72	RAILON RODRIGUES DA SILVA	626599441-72	67 RESERVA
GRUPO I	MARIA DA LUZ ALVES SANTOS	260.662.068-26			68 RESERVA
GRUPO I	CELIANE LOBO BARRETO	257.160.308-66			69 RESERVA
GRUPO I	ABADIA LOPES DE OLIVEIRA	260.947.111-49			70 RESERVA
GRUPO I	ROSALVA DE SOUSA SANTOS	256.138.123-49	NILTON ALVES DOS SANTOS	043041048-45	71 RESERVA
GRUPO I	PEDRO DE SOUSA PEREIRA	261.158.322-68			72 RESERVA
GRUPO I	MARIA DE LOURDES SILVA	262.730.631-68			74 RESERVA
GRUPO I	MARIA COSTA FEITOSA	264.423.881-15			76 RESERVA
GRUPO I	RAIMUNDA DE SOUSA LIMA	255.319.643-15	JOSE RIBAMAR DE JESUS SILVA	345147083-72	77 RESERVA
GRUPO I	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	265.827.161-15			78 RESERVA
GRUPO I	MARIA ROSA SOUTO DA SILVEIRA	254.787.963-87			79 RESERVA
GRUPO I	LUZINETE JUREMA DE SOUZA	266.082.768-00			80 RESERVA
GRUPO I	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	254.627.253-53			81 RESERVA
GRUPO I	ROGERIA DE SOUSA DIAS	267.335.168-02	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUSA	504739803-04	82 RESERVA
GRUPO I	MARIA JOSE DA SILVA REIS	254.365.037-72			83 RESERVA
GRUPO I	ISABEL PINHEIRO MARTINS	268.118.041-49			84 RESERVA
GRUPO I	GERALDO FERNANDES DA SILVA	254.193.488-29			85 RESERVA
GRUPO I	NILZA ARAUJO SANTIAGO	268.279.801-20			86 RESERVA
GRUPO I	RAIMUNDO DONATO GOMES DA SILVA	254.118.881-15			87 RESERVA
GRUPO I	DANIELA DE SOUZA LIMA	268.414.058-89			88 RESERVA
GRUPO I	JOSE ALFREDO ARAUJO DOS SANTOS	254.101.133-49	DAYANE DIAS DO NASCIMENTO	049928673-16	89 RESERVA
GRUPO I	MARIA DE JESUS FERREIRA RIBEIRO	268.726.763-53			90 RESERVA
GRUPO I	HELENA SERAFIM DE SOUSA	252.914.162-20			91 RESERVA
GRUPO I	JOICE APARECIDA FONSECA	268.874.568-93			92 RESERVA
GRUPO I	MARIA AGUIDA ALVES DE SOUZA	252.632.851-91	MANOEL ANTONIO SIMOES RODRIGUES	704633091-38	93 RESERVA
GRUPO I	RITA RODRIGUES DOS SANTOS	269.814.083-68			94 RESERVA
GRUPO I	JOSEFINA VIEIRA COSTA	252.415.671-00			95 RESERVA
GRUPO I	HORACIO OLIVEIRA DA SILVA	269.971.933-15	MAJANE DA CONCEICAO	062146393-00	96 RESERVA
GRUPO I	LUZIA JOSE DE SOUSA	252.395.971-20			97 RESERVA
GRUPO I	ANA REGIS DOS SANTOS GROSMAN	270.118.600-53			98 RESERVA
GRUPO I	FILOMENA ALVES FEITOSA	251.585.701-91			99 RESERVA
GRUPO I	HETIENE DE SOUSA VIEIRA	270.407.123-34			100 RESERVA
GRUPO I	ALTENIR COSTA LEAO	251.441.542-04			101 RESERVA
GRUPO I	MARIA MENDES DA SILVA OLIVEIRA	270.511.452-15	LUIZ NETO PEREIRA DE OLIVEIRA	644313711-68	102 RESERVA
GRUPO I	RAIMUNDO NONATO SANTOS	251.247.303-15			103 RESERVA
GRUPO I	DANIELA INTERLICHE NORONHA	270.601.438-58			104 RESERVA
GRUPO I	ANA RIZZI	251.022.652-53			105 RESERVA
GRUPO I	MARIA IOLANDA MOURA LIMA	270.638.442-53			106 RESERVA
GRUPO I	NEURACI SANTIAGO FERREIRA	250.346.772-53	MARIA ALICE ALVES PANTA	917652001-30	107 RESERVA
GRUPO I	MARIA SUELY DA SILVA ARAUJO	270.741.532-49			108 RESERVA
GRUPO I	EDNA FERREIRA MOREIRA	248.935.792-15	DEMETRIO CASTRO LOPES	262023522-72	109 RESERVA
GRUPO I	TERESINHA DE JESUS PEREIRA RAMOS	272.242.103-82			110 RESERVA
GRUPO I	JOAO DUARTE ARAUJO	248.799.593-91			111 RESERVA
GRUPO II	JAQUELINE DA SILVA PEREIRA	601.169.763-14			1 RESERVA
GRUPO II	HUMBERTO BRITO DA SILVA	586.658.112-49	MARIA GESANA BISPO MADEIRA	245543402-87	2 RESERVA

GRUPO II	MARIA MARY MENDES	601.354.921-49			3	RESERVA
GRUPO II	ZILMA COELHO RIBEIRO	586.036.621-34	DIVINO LEMES RIBEIRO	264791761-20	4	RESERVA
GRUPO II	LUZIANA NASCIMENTO ANDRADE	601.444.823-39			5	RESERVA
GRUPO II	NEUZINETE DOS PRAZERES DE BRITO	585.930.122-72	JOSE ROBERTO DA SILVA DIAS	396775912-15	6	RESERVA
GRUPO II	MARIA DAS NEVES ALVES NOGUEIRA	601.549.161-72			7	RESERVA
GRUPO II	KATIA REGINA BRENHA DE SOUSA	585.875.191-15			8	RESERVA
GRUPO II	ELUIZEFA CARDOSO DE ARAUJO	601.549.851-04	LEANDRO VALDILENE DA SILVA FIALHO	773211461-20	9	RESERVA
GRUPO II	ACÁCIA DIONIZIA RIBEIRO COSTA ARAUJO	585.451.151-72	FLORISBEL TEIXEIRA DE ARAUJO	189316001-78	10	RESERVA
GRUPO II	EUSIRAN CAMPOS VALADARES	601.559.491-87			11	RESERVA
GRUPO II	JOSE PAULO DA SILVA	585.440.621-72			12	RESERVA
GRUPO II	ELVECINA DA CUNHA MOURA	601.573.481-72	PEDRO GOMES DOS SANTOS	382218611-20	13	RESERVA
GRUPO II	CIUMENIA ARAUJO DE SOUSA	585.436.941-91			14	RESERVA
GRUPO II	JOSILENE SANDES DE OLIVEIRA	601.574.563-07			15	RESERVA
GRUPO II	ROSELENE PEREIRA SANTOS	580.536.463-87	JOSE VALDEDIR RODRIGUES	194728542-49	16	RESERVA
GRUPO II	MARIA DA PENHA DE SOUSA ARAUJO	601.585.443-07	JHONATA DE OLIVEIRA SANTOS	010214301-37	17	RESERVA
GRUPO II	SIMONE DE ASSIS ALMEIDA RODRIGUES	580.004.372-87	JOSE ADALTON RODRIGUES DE SOUSA	879057281-53	18	RESERVA
GRUPO II	MARINETE DE MOURA DA SILVA	601.595.983-54	ANTONIO MARCOS DA SILVA SOUSA	018551653-09	19	RESERVA
GRUPO II	HONORIA MARTINS ALVES	579.243.921-49			20	RESERVA
GRUPO II	EVANICE MARTINS DE SANTANA	601.731.683-45			21	RESERVA
GRUPO II	ANA MARIA OLIVEIRA	579.207.293-00	FERDINAND SOARES GOMES	564728543-00	22	RESERVA
GRUPO III	CLEIDIMAR CASTRO GOMES	945.937.281-34			1	RESERVA
GRUPO III	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	927.983.903-97			2	RESERVA
GRUPO III	EUGENIO DE SOUSA NUNES	946.344.835-72			3	RESERVA
GRUPO III	WILLIAN COUTINHO DIAS	927.737.701-10			4	RESERVA
GRUPO III	WILDE DE SENA PASCOAL FILHO	946.480.261-87			5	RESERVA
GRUPO III	ESMERALDINA DE BARROS DOS SANTOS	927.565.813-72			6	RESERVA
GRUPO III	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO	946.635.641-00			7	RESERVA
GRUPO III	JOAO PAULO CASTRO SIMAS	926.665.152-49			8	RESERVA
GRUPO III	CICERO ANTONIO DOS SANTOS	947.595.021-49			9	RESERVA
GRUPO III	VALDIMIRO OLIVEIRA DOS SANTOS	926.284.271-68			10	RESERVA
GRUPO III	DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS	947.917.241-00			11	RESERVA
GRUPO III	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO NUNES PEREIRA	926.173.363-87	MADISON NUNES PEREIRA	801949153-87	12	RESERVA
GRUPO III	CARLOS JEORGE TENREIRO DOS SANTOS	948.159.331-20			13	RESERVA
GRUPO III	CLETIANE NUNES BARROS	926.162.752-87			14	RESERVA
GRUPO III	RAIMUNDA LIMA DIAS	948.405.121-91			15	RESERVA
PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH II						
PCD	ALDERITA ALVES DA ROCHA	349712893-72			1	RESERVA
PCD	CARLOS ROBERTO ALVES MATOS	325848651-49			2	RESERVA
PCD	MARIA DA GUIA ARAUJO DIAS	350306823-68			3	RESERVA
GRUPO I	LUCIO FLAVIO PARREIRA GUIMARAES	869726181-34			1	RESERVA
GRUPO I	MARIA IVANALDA ANDRADE DOS SANTOS	863220791-15			2	RESERVA
GRUPO I	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA	869739751-00			3	RESERVA
GRUPO I	PATRICIA PEREIRA ABREU	869787301-06			5	RESERVA
GRUPO I	MARIA DA PAZ PEREIRA DE OLIVEIRA	862777901-53			6	RESERVA
GRUPO I	SIMONE MARTINS DE SOUSA	869814712-72			7	RESERVA
GRUPO I	ANTONIO ALVES PEREIRA	862615253-15	ANTONIA VIANA SILVA	659406103-82	8	RESERVA
GRUPO I	ALDERINA ALVES DE CARVALHO	869827611-34	JOSE PATROCINIO DE SOUZA	860987211-49	9	RESERVA
GRUPO I	SALVIANA FERREIRA SANTOS	862291842-49	FABIO SAMPAIO ARAUJO	025447041-60	10	RESERVA
GRUPO I	DARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	869930201-06	EVERALDO VIEIR A DA SILVA	812286781-20	11	RESERVA
GRUPO I	ELIZANGELA PEREIRA PAJAU	862286682-34			12	RESERVA

GRUPO I	IRENE PEREIRA CAMPOS	870066851-68			13	RESERVA
GRUPO I	CILENE SOUSA DO NASCIMENTO	862063031-87			14	RESERVA
GRUPO I	JAILSON CERQUEIRA DE FRANÇA	870079401-53	ISAMARA LIMA SOUSA	030052541-94	15	RESERVA
GRUPO I	ANGELA RODRIGUES AIRES GONCALVES	861308971-20			16	RESERVA
GRUPO I	JOELENE RODRIGUES MONTALVAO	870100701-72			17	RESERVA
GRUPO I	SEBASTIANA ROSA DA SILVA	861189001-91			18	RESERVA
GRUPO I	ANGELA DA CONCEICAO SILVA	870756601-87			19	RESERVA
GRUPO I	MARIZANGELA COSTA AGUIAR	861097071-04			20	RESERVA
GRUPO I	CAMILA GONCALVES DOS REIS	870797551-15			21	RESERVA
GRUPO I	MARILENE PEREIRA HOLANDA	861092781-49			22	RESERVA
GRUPO I	CARLOS AUGUSTO LOPES DE SOUSA	870801411-68	NATALI LOPES TEIXEIRA DA SILVA	003745231-26	23	RESERVA
GRUPO I	MARIA RIBEIRO DE BRITO	861088081-87			24	RESERVA
GRUPO I	FRANCISCA PEREIRA DE VASCONCELOS	870942743-00			25	RESERVA
GRUPO I	MARIA PEREIRA ALMEIDA	861087431-15	LAURENCIO ALMEIDA LIMA	187891451-00	26	RESERVA
GRUPO I	BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	871024122-15			27	RESERVA
GRUPO I	MARIA DO BONFIM RODRIGUES OLIVEIRA	861075261-53			28	RESERVA
GRUPO I	JOSILENE GONCALVES DE SOUZA	871107331-49			29	RESERVA
GRUPO I	JOSE CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	860979621-34	LUCIA HELENA ALVES MAGALHÃES GUIMARAES	440232863-20	30	RESERVA
GRUPO I	KATIA MARIA MARTINS DE CARVALHO	871125821-72	WEBEM DA SILVA MORAIS	852088091-68	31	RESERVA
GRUPO I	MARIA VERA LUCIA DE FARIAS	860870618-00			32	RESERVA
GRUPO I	SOLANGELA NUNES DOS SANTOS	871449301-25			33	RESERVA
GRUPO I	ABADIA FERREIRA DA SILVA	860727571-20			34	RESERVA
GRUPO I	VANILDY PRIMO DE MORAES	871490951-00			35	RESERVA
GRUPO I	SILVIO SANTOS DOS ANJOS SOUZA JUNIOR	860609962-72	ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA LIMA	049752491-03	36	RESERVA
GRUPO I	ZERLANDIO BATISTA DE OLIVEIRA	871521931-34			37	RESERVA
GRUPO I	VALERIA ELIAS NOGUEIRA	860553641-15	ADILSON NOGUEIRA DA SILVA	023768521-37	38	RESERVA
GRUPO I	SIRLAN MOTA DA SILVA	871576323-49			39	RESERVA
GRUPO I	VALDIRENE SOARES TEIXEIRA	860549531-68			40	RESERVA
GRUPO I	ADRIANE CLAUDIA DA SILVA	871608201-00			41	RESERVA
GRUPO I	RAIMUNDA FERREIRA DE CARVALHO SILVA	860380441-91			42	RESERVA
GRUPO I	BEATRIZ COUTINHO BRITO	871661861-00			43	RESERVA
GRUPO I	MARIA APARECIDA OSEIAS DA SILVA	860216561-72	SEBASTIAO MARIANO DA SILVA	409674841-20	44	RESERVA
GRUPO II	MICHELLE DA SILVA FEITOSA	669206712-04			1	RESERVA
GRUPO II	MARIA AUGUSTA GONÇALVES	653306844-04	JOSE JOSENNILTON	196376244-49	2	RESERVA
GRUPO II	MARIA RITA RIBEIRO TORRES	670475563-20	JOSE DEURIVAN PEREIRA TORRES	248191073-72	3	RESERVA
GRUPO II	NURIA FERNANDES ARAUJO	652930023-68			4	RESERVA
GRUPO II	FRANCISCA NAYARA MACHADO DA SILVA SOUSA	671464223-72			5	RESERVA
GRUPO II	ANA GLEIDE PEREIRA DAMASCENO	672306303-20	WELEY FERREIRA LIMA	035062301-58	7	RESERVA
GRUPO II	JOSINIDE BARBOSA CAVALCANTE	651864783-34			8	RESERVA
GRUPO II	LEILIANE SANTOS FIGUEIRÉDO	672391375-20			9	RESERVA
GRUPO II	GILDETE BARBOSA DOS SANTOS	651630443-20			10	RESERVA
GRUPO II	ELIANE DOS SANTOS	672435173-15			11	RESERVA
GRUPO II	CLEIDIMAR LOPES DA SILVA	651468163-87			12	RESERVA
GRUPO II	JONAS SILVA SOUSA	672776242-20			13	RESERVA
GRUPO II	SIMONE FARIAS DE SOUSA ARAUJO	650710693-34	ROGERIO BARROS DE ARAUJO SOUSA	018615171-30	14	RESERVA
GRUPO II	ELAINE SOUZA OLIVEIRA TEIXEIRA	672833653-20	FERNANDO FRANÇA TEIXEIRA	847399671-20	15	RESERVA
GRUPO II	GUARACIARIA MARIA DE ANDRADE	674591293-72			17	RESERVA
GRUPO II	SWELVES DE ALMEIDA MENDES	650175523-91	TAMARA TASSILA VILA DE MORAIS	006331883-01	18	RESERVA
GRUPO II	ALINE CRISTINA BARRETO OLIVEIRA	675473382-91			19	RESERVA
GRUPO II	MARIA MADALENA SILVA LIMA	650121783-00			20	RESERVA
GRUPO II	EIDER DE OLIVEIRA DOS SANTOS	675596972-91			21	RESERVA
GRUPO III	RAIMUNDO CAVALCANTE RIBEIRO	643293641-15			1	RESERVA

GRUPO III	THAYLANE LEITE QUEIROZ	613230993-44			2	RESERVA
GRUPO III	LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA	644255841-04			3	RESERVA
GRUPO III	VILMAR RODRIGUES AMORIM	612788821-20			4	RESERVA
GRUPO III	PEDRO NOIA BATISTA	644308201-04			5	RESERVA
GRUPO III	MARIANA DA SILVA FERREIRA	612367663-69			6	RESERVA
GRUPO III	MARCIO CARLOS COUTINHO	644641051-49			7	RESERVA
GRUPO III	JANAINA STEFANE ALVES BARBOSA	611589303-80	ALEX SANTANA LEAL	032567261-00	8	RESERVA
GRUPO III	BENTO NETO MARTINS DA SILVA	646008403-30			9	RESERVA
GRUPO III	ANA KESIA PINTO BORGES	611102493-90			10	RESERVA
GRUPO III	NELSON CARLOS ALVES DA SILVA	646270121-87	ROSELY FERREIRA MENDES DA SILVA	961601951-15	11	RESERVA
GRUPO III	ANTONIA RAISE SILVA	610941663-08			12	RESERVA
GRUPO III	JOSENILSON DE SOUZA SILVA	646599921-87			13	RESERVA
GRUPO III	CAROLINE DA SILVA	610383703-02			14	RESERVA
GRUPO III	GERSON LOPES VICENTE	647069152-87	CIRLANE COSTA LOPES	877955662-00	15	RESERVA
GRUPO III	BRUNA ASSUNCAO DA SILVA	610100253-50			16	RESERVA
GRUPO III	ANTONIO FEITOSA BEZERRA	648443901-04			17	RESERVA
GRUPO III	JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	608903433-90			18	RESERVA
GRUPO III	IVAN MACHADO BARBOSA	649216463-68			19	RESERVA
GRUPO III	PRICILA GARDENIA SOUSA COSTA DA SILVA	608579923-33			20	RESERVA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA Nº 259/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas, através de seu Coordenador, o Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, Ricardo Ayres, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.229, de 30 de março de 2017 e ATO Nº 78 – NM, de 2 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a Proposta de Regulamento e a Programação da 4ª Audiência Pública a ser realizada dia 02 de dezembro de 2017, a partir da 08:00h, no Auditório do Centro de Convenções Parque do Povo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas – TO, aos 20 de outubro de 2017.

RICARDO AYRES DE CARVALHO
Coordenador da Comissão de Revisão
do Plano Diretor de Palmas

PROPOSTA DE REGULAMENTO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROJETO DE LEI

AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

Data: 02/12/2017

Hora: A partir das 08h da manhã

Local: Centro de Convenções Parque do Povo

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência será promovida pela Prefeitura Municipal de Palmas, sendo responsável pela sua organização a

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Serviços Regionais, por meio de seu Secretário.

Art. 2º A Audiência realizar-se-á com a finalidade de apresentação do Projeto de Lei de Revisão do Plano Diretor de Palmas, assim como para obter dados, subsídios, informações, sugestões, gerar debates públicos ou propostas concernentes ao tema revisão do Plano Diretor.

Art. 3º A Audiência ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2017, a partir das 08h, no Auditório da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – Palmas/TO.

Art. 4º A Audiência será realizada com exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 5º Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

Art. 6º Caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Serviços Regionais, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste regulamento.

§ 1º São prerrogativas do presidente da Audiência:

I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos;

II – Designar um moderador para condução da audiência pública;

III - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

IV - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, a servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

V - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

VI - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VII - Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;

VIII - Organizar os pedidos de réplica e tréplica;

IX - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

X - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

XI - Declarar o fim da Audiência Pública.

§ 2º São deveres do Presidente:

I - Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados;

II - Manter sua imparcialidade, abstando-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos partícipes.

TÍTULO II DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º A presença na Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

Art. 8º Para participação nos debates durante a Audiência, por meio do uso da palavra ou manifestação por escrito, os interessados necessariamente deverão fazer o credenciamento, mediante formulário próprio, disponibilizados no site da revisão do plano diretor ou no local e dia do evento.

§ 1º Para participação, os interessados deverão preencher formulário próprio.

§ 2º As manifestações somente poderão ser feitas após o preenchimento do formulário de credenciamento.

§ 3º Os dirigentes de associações de bairro ou entidades representativas da sociedade civil poderão se inscrever para usar a fala em representação aos seus associados.

§ 4º Só será permitida a inscrição de um representante por pessoa jurídica, salvo se houver reduzido número de inscritos, de maneira a permitir nova rodada de debates.

§ 5º Na hipótese de haver, no local, pessoas, físicas ou jurídicas, não inscritas, mas interessadas em fazer uso da palavra, caberá exclusivamente ao presidente da mesa permitir ou não sua manifestação.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Art. 9. A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a abertura institucional, realizando-se a chamada dos membros que comporão a mesa.

Parágrafo único. Serão integrantes da mesa o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, o Presidente do Instituto do Planejamento Urbano de Palmas, o Prefeito Municipal, dentre outras autoridades e pessoas a serem convidadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

Art. 10. Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com a palavra por 10 (dez) minutos do Prefeito Municipal, seguindo-se com a palavra do Coordenador Geral da Revisão do Plano Diretor também pelo prazo de 10 (dez) minutos e do Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas pelo prazo de 05 (cinco) minutos.

§ 1º Após a breve exposição dos legitimados acima, será feita uma exposição, pelo prazo de 10 (dez) minutos, sobre este regulamento.

§ 2º Após, será dada palavra aos técnicos convidados que deverão expor seus temas durante o tempo previsto na programação anexa.

§ 3º Durante as apresentações não serão permitidas interrupções, questionamentos ou manifestações de apreço ou desaprovação.

§ 4º Ao término de cada apresentação, o presidente facultará a palavra para o diálogo comunitário (debate), onde será possível a realização de perguntas, sugestões e outras

manifestações no prazo de 2 minutos por pessoa.

§ 5º Aquele que se inscrever previamente como representante da comunidade, na forma do § 3º do artigo 8º desta Lei, poderá falar por até 4 minutos.

§ 6º Cada técnico terá o prazo de 2 minutos para fazer a réplica, quando o interessado terá o prazo de 1 minuto para a réplica.

§ 7º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua leitura, divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 dias após a realização da Audiência.

CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE

Art. 11. Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Além da publicação no Diário Oficial do Município, a Audiência será divulgada previamente na página da Prefeitura na internet.

Art. 12. É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da Audiência para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 13. A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

CAPÍTULO IV DAS EMENDAS APRESENTADAS

Art. 14. Todas as propostas que trata do Plano Diretor do Município deverão ser feitas durante a Audiência Pública, competindo à Administração Pública responder, fundamentadamente, quanto ao acolhimento ou não das alterações sugeridas.

Art. 15. O acervo de emendas e propostas serão encaminhadas ao Poder Legislativo na forma de anexos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Art. 17. A audiência pública se desenvolverá de acordo com a programação prevista no anexo, o qual passa a fazer parte integrante deste regulamento.

PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PROJETO DE LEI

8:00h – 8:30h: Credenciamento
8:30h – 9:00h: Abertura Institucional
• Prefeito Municipal (10 min)
• Coordenador Geral da Revisão do Plano Diretor (10 min)
• Presidente do IPUP (10 min)
9:00h – 9:10h: Regulamento da 4ª Audiência Pública (Moderador) (10 min)
9:10h – 11:10h: Apresentação do Projeto de Lei
11:10h - Início dos debates

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

A PREFEITURA DE PALMAS e o COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 1.346 de 20 de março de 2017, CONVOCA a comunidade em geral para participar da 4ª Audiência Pública do Processo de Revisão do Plano Diretor, para discussão do texto final do projeto de lei que proporá, nos termos do Estatuto da Cidade, a revisão do plano diretor de Palmas.

A Audiência Pública será realizada no dia 02 de dezembro de 2017, a partir das 08 horas, no Auditório do Centro de Convenções Parque do Povo, situado à Av. NS 10, 312 Sul.

O encontro ocorrerá sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, representada pelo Secretário e Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas, que poderá ser substituído em caso de eventual ausência ou impedimento.

Os interessados poderão se inscrever para a Audiência Pública através do site da Revisão do Plano Diretor, no endereço <http://planodiretor.palmas.to.gov.br/> até a data dos eventos. As inscrições também poderão ser realizadas nos dias dos eventos, no horário e local onde serão realizados.

Todos os documentos pertinentes ao Processo de Revisão do Plano Diretor de Palmas estão disponíveis no site da Revisão do Plano Diretor, no endereço <http://planodiretor.palmas.to.gov.br/>

RICARDO AYRES DE CARVALHO

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Palmas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SEMINÁRIO DE CAPACITAÇÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PALMAS E SEMINÁRIO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PALMAS

A PREFEITURA DE PALMAS e o COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 1.346 de 20 de março de 2017, CONVOCA a comunidade em geral para participar do Seminário para Capacitação de Revisão do Plano Diretor de Palmas e Seminário de Revisão do Plano Diretor de Palmas, que se constitui em etapa preparatória para a audiência pública a ser realizada para discussão do texto final do projeto de Lei que proporá, nos termos do Estatuto das Cidades, a revisão do plano diretor do município de Palmas.

O Seminário de Capacitação de Revisão do Plano Diretor de Palmas ocorrerá, nos dias 10 e 11 de novembro de 2017 e o Seminário de Revisão do Plano Diretor de Palmas nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2017, sendo que os dois realizar-se-ão a partir das 08 horas, no Auditório do Centro de Convenções Parque do Povo, situado à Av. NS 10, 312 Sul.

O encontro ocorrerá sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, representada pelo Secretário e Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas, que poderá ser substituído em caso de eventual ausência ou impedimento.

Os interessados poderão se inscrever para os seminários através do site da Revisão do Plano Diretor, no endereço <http://planodiretor.palmas.to.gov.br/> até a data do evento. As inscrições também poderão ser realizadas no dia do evento, no horário e local onde será realizado.

Todos os documentos pertinentes ao Processo de Revisão do Plano Diretor de Palmas estão disponíveis no site da Revisão do Plano Diretor, no endereço <http://planodiretor.palmas.to.gov.br/>

RICARDO AYRES DE CARVALHO

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Palmas

Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2016063198

ESPÉCIE: Prestação de Serviço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de transporte de calcário agranel.

VALOR TOTAL: R\$ 347.652,00 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2016063198 nos termos da Lei 8.666/93, Convênio nº 826832/2016/MAPA/CAIXA

VIRGÊNCIA: 12 meses

DATA ASSINATURA: 29 de setembro de 2017

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e de seu representante legal Roberto Jorge Sahium; com RG nº 1245469 – SSP/TO e CPF nº: 056.165.491-34, celebra TERMO DE CONTRATO com a empresa PHA COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 07.874.769/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Quadra 503 norte, Av. LO 14, Lt. 07, Sala 04, - Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-838, Palmas/TO, representada, por VALMIR DO AMARAL NOGUEIRA JÚNIOR, RG: 509.870-SSP-PI.

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA/SEDES Nº 115/2017, de 19 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a recondução da Conselheira Tutelar Gilda de Paiva de Oliveira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Complementar nº 008/1999 e, considerando o Ato nº 77-NM, de 02 de fevereiro de 2017:

Considerando os termos do Ofício CMDCA Nº 186/2017 e MEMORANDO PICE/CMDCA Nº 002/2017 de 18 de outubro de 2017, encaminhado à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social solicitando a recondução da Conselheira Titular;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir ao cargo de Conselheira Tutelar a partir de 20 de outubro de 2017 a Conselheira Gilda de Paiva de Oliveira, matrícula 413025717, uma vez que o processo investigatório nº 2017031558 ainda não foi concluído e findou o prazo de prorrogação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

Édison Fernandes de Deus
Secretário Executivo

Portaria 061/2017 Diário Oficial nº1.774 de 14 de junho de 2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

AVISO DE RETIFICAÇÃO/PRORROGAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO SELETIVO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM, resolve tornar pública a retificação/prorrogação do Art. 4º, das etapas do

Cronograma contido no Art. 5º, além do Art. 18º, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 1.852 - QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2017, páginas 10 a 13.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No Art. 4º, onde se lê:

Art. 4º. A eleição será realizada das 10h às 15h do dia 26 de outubro de 2017, no Auditório da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, situada na quadra 504 sul, Avenida NS 2, térreo – Plano Diretor Sul, Edifício Buriti, CEP 77.021-658.

Leia – sê:

Art. 4º. A eleição será realizada das 10h às 15h do dia 09 de novembro de 2017, no Auditório da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, situada na quadra 504 sul, Avenida NS 2, Térreo – Plano Diretor Sul, Edifício Buriti, CEP 77.021-658.

1.2. No Art. 5º, onde se lê

CRONOGRAMA

18 de outubro de 2017	Homologação das inscrições
19 e 20 de outubro de 2017	Período para as entidades entrarem com recursos
23 de outubro de 2017	Divulgação das entidades aptas a concorrer o Pleito
26 de outubro de 2017	Assembléia de Eleição
27 de outubro de 2017	Divulgação do Resultado Final
30 de outubro de 2017	Data limite para indicação dos representantes titulares e suplentes
31 de outubro de 2017	Posse dos Conselheiros.

Leia – sê:

CRONOGRAMA

31 de outubro de 2017	Homologação das inscrições
01 e 03 de novembro de 2017	Período para as entidades entrarem com recursos
07 de novembro de 2017	Divulgação das entidades aptas a concorrer o Pleito
09 de novembro de 2017	Assembléia de Eleição
14 de novembro de 2017	Divulgação do Resultado Final
20 de novembro de 2017	Data limite para indicação dos representantes titulares e suplentes
23 de novembro de 2017	Posse dos Conselheiros.

1.3. No Art. 18º, onde se lê:

Art. 18º. A Assembléia para escolha de representantes da sociedade civil no COMDIM realizar-se-á no dia 26 de outubro de 2017, das 10h às 15h, no Auditório da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, situada na quadra 504 Sul, Avenida NS 2, térreo – Plano Diretor Sul, Edifício Buriti, CEP 77.021-658.

Leia – sê:

Art. 18º. A Assembléia para escolha de representantes da sociedade civil no COMDIM realizar-se-á no dia 09 de novembro de 2017, das 10h às 15h, no Auditório da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, situada na quadra 504 Sul, Avenida NS 2, térreo – Plano Diretor Sul, Edifício Buriti, CEP 77.021-658.

2. DA PRORROGAÇÃO

O prazo para inscrição no processo seletivo para escolha das organizações da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, de que trata o Cronograma do Art. 5º do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 1.852 - QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2017, páginas 10 a 13, é prorrogado até 26/10/2017.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos através da Superintendência Municipal de Promoção em Políticas Públicas aos Direitos Humanos, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, situada na quadra 504 sul, Avenida NS 2, térreo – Plano Diretor Sul, Edifício Buriti, CEP 77.021-658, ou ainda, pelo e-mail: spdhpalmas@gmail.com ou pelo telefone fixo: (63) 2111-3318.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalterados os demais artigos, parágrafos, itens, subitens e anexos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Nº 1.852 - QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2017, páginas 10 a 13..

Palmas, 18 de outubro de 2017.

Valtonia Gonçalves dos Santos
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral
Portaria Nº 114, de 10 de outubro de 2017/SEDES

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 119/2017/GAB/SESMU

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, Titular e Suplente referente ao Processo nº 2012025996, Contrato nº 461/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, outras providências e suas alterações, além do ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685. Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2012025996, objeto: serviços com caminhão muck, conforme descrito Pregão Eletrônico nº 221/2012 e Contrato nº 461/2012 que passa a integrar o escopo do presente Instrumento Contratual, para todos os fins de direito com a empresa PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 14.619.014/0001-00.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	WESLEY MAIA GUIMARÃES	268171
SUPLENTE	RONNIELLI ISTEFANI SOUZA SILVA	413029006

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a aquisição dos produtos efetivamente entregues, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

Major Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal Segurança e Mobilidade Urbana.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DO JULGAMENTO - Sessão nº 582 / MÊS de Outubro

Data	16/10/2017	Horario de Inicio:	08:00	Horario de Término:	18:00
Local	SESMU – Sala de Reuniões – 3º Andar - Prédio da Prefeitura na Av. JK.				
Participantes	Assinatura				
ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA PRESIDENTE					
EVANDRO SOUZA TEIXEIRA VICE PRESIDENTE					
PAULO CEZAR DE LIMA PEREIRA JUNIOR MEMBRO/TITULAR					
DIOGO NUNES DE SOUZA MEMBRO/TITULAR					
DIONILSON MIRANDA TEIXEIRA MEMBRO/TITULAR					
CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA MEMBRO SUPLENTE					
VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA MEMBRO SUPLENTE					
Christiane Moura Da Silva Guimaraes MEMBRO SUPLENTE					
JUNIA FERREIRA MEMBRO SUPLENTE					
MORGANA DOS SANTOS ALVES SECRETARIA					
CAROLINA SANTOS DE SOUSA SECRETARIA/SUPLANTE					

Após leitura e aprovação da ata, o Presidente iniciou a sessão e de imediato determinou a leitura dos Pareceres dos processos:

EVANDRO SOUZA TEIXEIRA-VICE PRESIDENTE

Nº do Processo	Resultado
00623482016	Indeferido
00531772016	Indeferido
00519092016	Indeferido
00505562016	Deferido
00588072016	Indeferido
00574592016	Indeferido
00549562016	Deferido
00514052016	Indeferido
00503272016	Deferido

CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA-SUPLANTE

Nº do Processo	Resultado
00495382016	Indeferido
00504182016	Deferido
00497152016	Deferido
00497272016	Deferido
00510882016	Indeferido
00505662016	Indeferido
00506752016	Indeferido
00493432016	Deferido
00493792016	Indeferido
00492832016	Indeferido
00492852016	Indeferido
00510622016	Indeferido
00512062016	Indeferido
00509732016	Indeferido

PAULO CEZAR DE LIMA PEREIRA JUNIOR-MEMBRO TITULAR

Nº do Processo	Resultado
00240672016	Indeferido
00291002016	Indeferido
00297852016	Indeferido
00290812016	Indeferido

00284712016	Indeferido
00239532016	Indeferido
00283812016	Indeferido
00240072016	Indeferido
00245842016	Indeferido

JUNIA FERREIRA-SUPLANTE

Nº do Processo	Resultado
00443792016	Deferido
00447242016	Deferido
00446452016	Indeferido
00444812016	Indeferido
00459832016	Indeferido
00457162016	Indeferido
00454282016	Deferido
00454272016	Deferido
00453552016	Indeferido
00453252016	Indeferido
00453232016	Indeferido
00454322016	Deferido
00455072016	Indeferido
00459732016	Indeferido
00456252016	Deferido
00452002016	Indeferido
00459382016	Deferido
00460432016	Indeferido
00452122016	Indeferido
00450462016	Indeferido
00452022016	Indeferido
00452952016	Indeferido
00459812016	Indeferido
00449922016	Indeferido
00447372016	Deferido
00452322016	Deferido
00447122016	Deferido
00447462016	Deferido
00444372016	Deferido
00443752016	Deferido

DIOGO NUNES DE SOUZA-MEMBRO TITULAR

Nº do Processo	Resultado
00098172016	Indeferido
00103272016	Indeferido
00085622016	Indeferido
00083712016	Deferido
00073292016	Indeferido
00074932016	Indeferido
00066082016	Deferido
00100632016	Indeferido
00099722016	Indeferido
00082012016	Indeferido
00080122016	Indeferido

DIONILSON MIRANDA TEIXEIRA-MEMBRO TITULAR

Nº do Processo	Resultado
00432512016	Indeferido
00432972016	Indeferido
00434842016	Deferido
00435012016	Indeferido
00431842016	Indeferido
00433942016	Indeferido
00434462016	Indeferido
00431362016	Indeferido

VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA-SUPLANTE

Nº do Processo	Resultado
00548392016	Deferido
00551782016	Indeferido
00549762016	Deferido
00549352016	Indeferido
00573802016	Indeferido
00551442016	Indeferido
00550162016	Indeferido
00549492016	Deferido
00578822016	Deferido
00546482016	Deferido
00545952016	Deferido
00505522016	Indeferido
00549582016	Deferido
00543772016	Deferido
00543822016	Indeferido

Christiane Moura Da Silva Guimaraes-SUPLANTE

Nº do Processo	Resultado
00611002016	Indeferido
00577332016	Deferido
00574352016	Deferido

00389872017	Indeferido
00489852016	Indeferido
00530552016	Indeferido
00516812016	Indeferido
00580582016	Indeferido
00495442016	Indeferido
00579462016	Deferido
00711742016	Indeferido
00698262016	Indeferido

Por fim, foram julgados 108 processos: 34 DEFERIDO(s) e 74 INDEFERIDO(s), sendo determinado pelo Presidente da JADA, que fosse publicado no quadro de avisos da SESMU, o nome dos condutores e os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos. Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, às 18h foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Morgana Dos Santos Alves, secretaria desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

Fundação Cultural de Palmas

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2017

Processo nº: 2016057272

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, conforme Ato nº 1.880 – NM, cópia anexa, publicado no Diário Oficial do Município em 30/11/2015, no uso de suas atribuições, reconhece a dívida no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para com a empresa GAMBIN E SEBEN LTDA, CNPJ 03.972.949/0001-41, que diz respeito à Contratação de show musical com o Grupo Monotoço, no dia 08/10/2016, no CTG Querência de Palmas, conforme justificativa à fl. 42, bem como parecer jurídico nº 1726/2016 – PGM da Procuradoria Geral do Município, constantes às fls. 49/55 do processo nº 2016057272, e em observância, ao Art. 37 da Lei 4.320/1964, conforme transcrito abaixo:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. (Grifo nosso)

Palmas, 19 de outubro de 2017.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 082, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria Conjunta nº 079, de 15 de dezembro de 2015, publicada no DOMP nº 1.404, 18 de dezembro

de 2015, pág. 08, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor de Moacir Inácio de Farias, quanto à referência na tabela de progressão, onde se lê: Tabela V, Nível II, Referência D, leia se: Tabela V, Nível II, Referência E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 083, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição Averbção em favor da servidora Maria Helena Ribeiro Paiva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 em favor da servidora Maria Helena Ribeiro Paiva, matrícula funcional nº 11741, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse 23/07/1992, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela VI, Nível III, Referência "L", 40H.

Art. 2º O valor do benefício corresponderá ao previsto no art. 40 da Lei nº 1.414/2005, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2017030914.

Art. 3º Por força do § único do art. 40 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/ PREVIPALMAS/ GAB Nº 084, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora Maria Regina Pinto Komca, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria Regina Pinto Komca, na forma do art. 23, matrícula funcional nº311571, nomeada pelo Ato nº 1.189 de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Médico, tendo tomado posse e entrado em exercício em 16/09/2005, com lotação junto ao Fundo Municipal de Saúde, classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Saúde, de acordo com o Anexo VII da Lei nº 1.417/2005 e Anexo II à Lei nº 2.302/2017, na tabela Analista em Saúde, no Nível II, Referência "G", 20H.

Art. 2º Nos termos do art. 23 da Lei nº 1.414/2005, o valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, e conforme Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2017035486.

Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 085,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de Contribuição Averbação em favor da servidora Maria Dalva Ribeiro Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Maria Dalva Ribeiro Silva, matrícula funcional nº 178101, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, tendo tomado posse 23/07/1992, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela II, Nível II, Referência "C", 20H.

Art. 2º O benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme Termo de Fixação de Proventos consignado aos autos do processo 2017035307.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de outubro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

**EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017**

PROCESSO: 2017037142

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, provenientes da Adesão a Ata para Registro de Preços nº 001/2017, oriundo do pregão presencial nº 003/2017
VALOR TOTAL: Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de R\$ 97.144,98 (noventa e sete mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.0337.4002; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 005000103.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor MAXCILANE MACHADO FLEURY, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 901.202 SSP/TO, e inscrito no CPF nº 961.456.841-00; e a empresa FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.795.101/0001-57, através de seu procurador, a senhora VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA, portadora do RG nº 400.730/SSP/TO e inscrita no CPF nº 009.137.011-65

**Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia**

PORTARIA/IVM Nº 16, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017; e:

CONSIDERANDO a necessária capacitação dos servidores atuantes na área, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO a Justificativa nº 06/2017, asseverando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovam o notório saber dos Instrutores;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo nº 2017055967 e Parecer nº 2068/2017 – PGM/SUAD da Douta Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, §1º c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa CONSULTRE – CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ Nº 36.003.671/0001-53, no valor de R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais), referente a aquisição de 3 (três) inscrições para servidores municipais participarem de

Curso Presencial de Gestão de Processos (Business Process Management – BPM) Aplicado ao Serviço Público, com carga horária de 33 (trinta e três) horas, nos dias 23 a 26 de outubro de 2017, no Rio de Janeiro – RJ, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6900, Dotação Orçamentária: 03.6900.04.128.0311.4217, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem: 4800 Fonte: 001090199, Ficha: 20175223.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017

PROCESSO Nº: 2017052611 (Vol I e II)

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA: REDE DE NEGÓCIOS LTDA - ME

OBJETO: Inscrição de servidores para curso presencial em Programa para Elaboração de Planos de Desenvolvimento Urbano e do Plano Diretor, para 25 (vinte e cinco) servidores, com 4 (quatro) módulos correspondentes a 40 (quarenta) horas cada, sendo 20 (vinte) horas de teoria e 20 (vinte) horas de prática;

compreendendo o seguinte cronograma dos módulos: Módulo 1 – 23 a 27 de Outubro de 2017, Módulo 2 – 30 de Outubro a 03 de Novembro de 2017; Módulo 3 – 13 a 17 de Novembro de 2017; Módulo 4 – 27 de Novembro a 01 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

BASE LEGAL: Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo nº 2017052611 (Vol. I e II)

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6900, Dotação Orçamentária: 03.6900.04.128.0311.4217, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem: 4800 Fonte: 001090199, Ficha: 20175223, Nota de Empenho nº 20216 e Data: 17.10.2017.

VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, CNPJ sob o nº 27.274.311/000103 por seu representante legal, Presidente Everton Kleber Teixeira Nunes, nomeado pelo ATO Nº 82 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, de 2 de fevereiro de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 16.100.076 SSP/SP e CPF nº 047.925.078-20, residente e domiciliado na 403 Sul, QI 23, Lote 32, Plano Diretor SuL, CEP 77015-591, Palmas – TO e a empresa REDE DE NEGÓCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.670.548/0001-04, com sede em Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. Queila Monteiro de Figueiredo Couso, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 186.391 – SSP-TO - 2ª Via e do CPF nº 874.793.031-49, residente e domiciliada na Quadra 305 Norte, Alameda 28, nº 10, (QI 28, Lote 01) casa, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP nº 77.001-362.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.